



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.126 DE 30 DE JULHO DE 2025

“Estabelece a nova composição do Conselho Municipal de Esportes, para mandato de dois anos, e dá outras providências.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.142, de 28 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 7.548 de 20 de novembro de 2018.

- Considerando a necessidade de nomear a nova composição do Conselho Municipal de Esporte na forma da Lei nº 2.142, de 28 de fevereiro de 2014 e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte, Turismo e Lazer;

D E C R E T A:

Art. 1º – Em conformidade com o disposto na Lei nº 2.142, de 28 de fevereiro de 2014, e no Decreto nº 7.548, de 20 de novembro de 2018, fica instituída a nova composição do Conselho Municipal de Esporte, para mandato de dois anos, com vigência de 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2027, composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Fernanda de Cássia Gomes – Titular

Ana Beatriz dos Santos – Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marcela Cristina Renção Zucato – Titular

Gabriella Rielli Pennachhi – Suplente

- Representantes da Divisão de Esportes:

Paulo Rogério Coelho Júnior – Titular

Nilson dos Santos Jardim – Suplente

- Representantes das Entidades Esportivas Legalizadas

Fábio Magioli Cadan – Titular

Douglas Aparecido de Lima – Suplente

- Representantes dos Profissionais de Educação Física:

Fabrizio Bissoli de Alcântara – Titular

Ana Carolina Gaspardi de Freitas – Suplente

- Representantes dos Desportivos Amadores:

3/

EDH

X



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

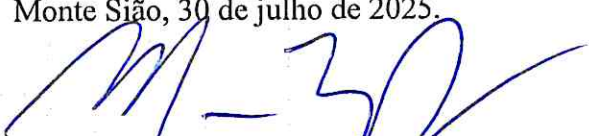
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Leonardo Luiz Labegalini de Oliveira – Titular
Bruno Lopes Piffer – Suplente

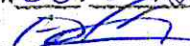
Art. 2º – O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade atuar na formulação, promoção e consolidação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte em Monte Sião, bem como auxiliar na organização do setor esportivo municipal, contribuir para o fortalecimento das atividades esportivas e colaborar para a melhoria dos padrões de gestão, qualidade, transparência e participação social na área do esporte.

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 30 de julho de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artlgo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>10.126</u> Em: <u>30/07/2025</u>  Diretor Administrativo
--

Publicado